



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Comissão de Segurança dos Combustíveis (CSC), cumpre-nos responder o seguinte quanto à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Ho Ion Sang, em 29 de Maio de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 486/E375/V/GPAL/2015, de 2 de Junho de 2015, e recebida pelo GCE em 3 de Junho de 2015:

A construção e utilização dos três depósitos de combustíveis actualmente existentes em Macau, designadamente o Terminal de Combustíveis do Porto de Cá-Hó, o depósito provisório de combustíveis da Ilha Verde e o depósito de combustíveis da Rua Seis do Bairro da Areia Preta, está sujeita à aprovação do Governo e ao cumprimento das normas de segurança fixadas na legislação sobre a matéria, como a sua exploração está igualmente sob controlo e fiscalização do Governo.

As acções periódicas de fiscalização e de inspecção às instalações de produtos de combustíveis estão asseguradas pelo CSC, que supervisiona e vigia o cumprimento das disposições legais de segurança e de exploração das mesmas, garantindo a segurança pública. A par disso, a fim de reforçar a sensibilização para o cumprimento das respectivas normas de segurança e das regras de trabalho, reduzindo a ocorrência de acidentes, foram promovidas pelo Governo da RAEM diversas acções de formação dirigidas às operadoras da indústria petrolífera para lhes explicar as normas de segurança no trabalho com combustíveis e os respectivos critérios de fiscalização, com vista a aumentar a eficiência operacional e a promover a segurança no trabalho no âmbito da indústria petrolífera.

Na medida em que o depósito provisório de combustíveis da Ilha Verde tem natureza temporária, o mesmo será, a longo prazo, realocado para um local mais adequado. Neste âmbito, o Governo estará sempre atento às opiniões dos diferentes estratos sociais e tomará uma decisão quanto à realocação do depósito, de modo a que, apesar dos escassos recursos territoriais de Macau, possa, por um lado, estar devidamente distanciado das zonas habitacionais e, por outro, satisfazer rapidamente as necessidades



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

da população em termos de abastecimento de combustível.

Na 2.ª fase da auscultação pública do Plano dos Novos Aterros, realizada em 2011, estava prevista a construção do depósito de combustíveis (incluindo estacionamento) no quadrante norte da Zona A dos Novos Aterros, contudo no ano passado foi proposto pelo Governo da RAEM o aumento do número de habitações nessa zona para fazer face às aspirações sociais em termos de construção de habitações, pelo que foi necessário reconsiderar a questão da segurança e da adequação da construção do posto de combustíveis nesse local e definir o estudo do plano urbanístico para o depósito de combustíveis que prossiga os interesses gerais da população, de forma a responder em simultâneo às expectativas do sector e às necessidades da população.

Após auscultar a opinião pública e ponderar a questão, o Governo da RAEM decidiu não construir o depósito de combustíveis na Zona A dos Novos Aterros e procurar um outro local mais adequado para o efeito. Os respectivos trabalhos estão a ser agilizados neste sentido e novas informações serão tornadas públicas com a maior brevidade possível.

Macau, aos 6 de 7 de 2015.

O Director dos Serviços,



Li Canfeng